



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.554 DE 19 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BUENÓPOLIS – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS FAÇO saber que a Câmara Municipal de Buenópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse financeiro a Mitra Arquidiocesana de Diamantina – Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Buenópolis – MG, no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º O presente repasse tem como objetivo contribuir para a reforma do anfiteatro Frei Humberto Bristot, localizado na rua Evaristo de Paula n. 68, centro de Buenópolis/MG, atendendo ao programa de aplicação dos recursos do fundo de preservação do patrimônio cultural, não podendo ser usado para outro fim.

Art. 3º O referido repasse está condicionado a formalização de convênio para utilização do anfiteatro pelo poder público municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e havendo necessidade fica desde já autorizado abrir crédito especial até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 19 de Abril de 2022.

**CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**